



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2866, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Inclui item ao artigo 3º da Lei Municipal nº 1840, de 06 de fevereiro de 2014, que Institui Programa de Incentivo à Produção Rural do Município de Barão e dá outras providências

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

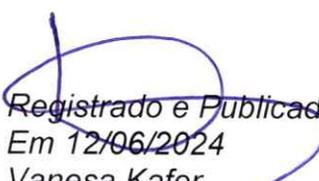
Art. 1º Fica acrescido o item 16 no artigo 3º da Lei Municipal nº 1840, de 06 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 3º ...

16 – Aplicação de defensivos e fertilizantes com drone”

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Registrado e Publicado
Em 12/06/2024
Vanesa Kafer
Matrícula nº 638
Secretaria Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal